

# Matriz Curricular AEAN 2017-2018 1.º Ciclo



Matriz Curricular do 1.º Ciclo – 2017-2018						
Componentes do Currículo – 1.º Ciclo			Distribuição Semanal da Carga Horária			
			Mínimo (semana)		Nº Tempos Letivos (60 min)	Minutos
			Horas	Minutos		
1.º e 2.º anos	Áreas Curriculares Disciplinares de Frequência Obrigatória	Português	7 horas	420	8	480
		Matemática	7 horas	420	8	480
		Estudo do Meio	3 horas	180	3	180
		Expressões Artísticas e Físico-Motoras	3 horas	180	3	180
		Apoio ao Estudo (a)	1,5 horas	90	2	120
		Oferta Complementar (b)	1 hora	60	1	60
	<b>Total (Tempo a Cumprir: 22,5 horas – 25 horas)</b>		<b>22,5 (Máximo: 25)</b>	<b>1.350 (Máximo: 1.500)</b>	<b>25</b>	<b>1.500</b>
	Frequência Facultativa	Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's: 5 – 7,5) (c)	5 horas	300	5	300
<b>Total Currículo 1.º CEB + AEC's</b>			<b>30</b>	<b>1.800</b>		
		Educação Moral e Religiosa (frequência facultativa) (d)	1 hora	60	1	60
3.º e 4.º anos	Áreas Curriculares Disciplinares de Frequência Obrigatória	Português	7 horas	420	8	480
		Matemática	7 horas	420	8	480
		Inglês	2 horas	120	2	120
		Estudo do Meio	3 horas	180	3	180
		Expressões Artísticas e Físico-Motoras	3 horas	180	3	180
		Apoio ao Estudo (a)	1,5 horas	90	2	120
		Oferta Complementar (b)	1 hora	60	1	60
	<b>Total (Tempo a Cumprir: 24,5 horas – 27 horas)</b>		<b>24,5 (Máximo: 27)</b>	<b>1.470 (Máximo: 1.620)</b>	<b>27 (25+2)</b>	<b>1.620</b>
	Frequência Facultativa	Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's: 3 – 5,5) (c)	3 horas	180	3	180
		<b>Total Currículo 1.º CEB + AEC's</b>			<b>30</b>	<b>1.800</b>
		Educação Moral e Religiosa (frequência facultativa) (d)	1 hora	60	1	60

(a) Apoio aos alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática.

(b) Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e de comunicação.

(c) AEC's – Atividade de carácter facultativo. No caso de estas atividades serem oferecidas por entidade exterior à escola, o que carece sempre de contratualização, é necessária confirmação explícita do Ministério da Educação e Ciência para que a sua duração exceda 3 horas nos 3.º e 4.º anos e 5 horas nos 1.º e 2.º anos de escolaridade. A frequência das atividades de enriquecimento curricular depende da inscrição por parte dos encarregados de educação. Uma vez realizada a inscrição, os encarregados de educação assumem um compromisso de honra de que os seus educandos frequentam estas atividades até ao final do ano letivo.

(d) Disciplina de frequência facultativa.